

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 746/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 3/7/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.802820/2024-65

Expediente: 0901019/24-1

Ementa: Trata-se de pleito da Diretoria do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fiocruz (Entidade vinculada ao MS) - Dibio/Fiocruz/MS, encaminhado por meio do Ofício nº 362/2024/Dibio/Fiocruz/MS 3017505, solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 1.500.000 de doses da vacina sarampo, caxumba e rubéola (atenuada), 10 doses fabricada pela empresa Serum Institute of India Pvt., localizada em 212/2, Hadapsar, Pune 411 028 - Índia, para distribuição exclusiva ao Programa Nacional de Imunizações - PNI/ Ministério da Saúde - MS.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) doses da vacina sarampo, caxumba e rubéola (atenuada) e de 10 (dez) doses fabricada pela empresa Serum Institute of India Pvt. (Índia), que deverá ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 30 de agosto de 2025, solicitada pela Fundação Oswaldo Cruz e Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 269/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3047644).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da**



Diretoria Colegiada, em 09/07/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3053928** e o código CRC **EB564528**.

Referência: Processo nº
25351.802820/2024-65

SEI nº 3053928